

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**  
*DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO*

---

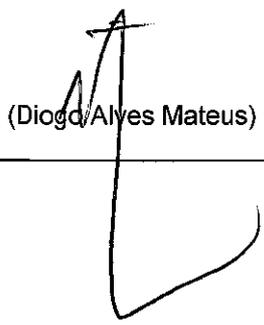
## PROGRAMA DE CONCURSO

### **“FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ARTEFACTOS DE BETÃO PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL – PROCESSO N.º 004/CPB/SA/16”**

(Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de junho).

Aprovado, 30/05/2016

O Presidente da Câmara,

  
(Diogo Alves Mateus)



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento Contínuo de Artefactos de Betão para o Município de Pombal"

**Processo n.º 004\_CPB\_SA\_16**

**1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO**

Fornecimento Contínuo de Artefactos de Betão para o Município de Pombal – Processo n.º 004/CPB/SA/16.

**2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**

O objecto do presente fornecimento é o fornecimento de artefactos de betão, ao longo do período especificado, de acordo com os lotes, tipologias e quantidades inscritas no Caderno de Encargos, do presente procedimento.

**3. ENTIDADE ADJUDICANTE**

Município de Pombal, NIF 506334562, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo do Cardal, 3100-440, Pombal, telefone: +351236210500, fax: +351236210598; E-mail: [contratacao.publica@cm-pombal.pt](mailto:contratacao.publica@cm-pombal.pt), endereço eletrónico: [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt).

**4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**

Presidente da Câmara Municipal de Pombal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

**5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

**6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

6.1. As peças do procedimento estão disponíveis em regime de livre acesso, na plataforma eletrónica em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).

6.2. As peças procedimentais estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, na Secção de Aprovisionamento do Município de Pombal, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

**7. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**

7.1. É competente para prestar os esclarecimentos o Júri do Procedimento.



Dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças do procedimento, diretamente na plataforma eletrónica em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), na função "Pedir esclarecimentos".

## **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
- b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

## **9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.

9.2. O prazo para a supressão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP é de 2 dias.

## **10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O prazo para a apresentação das propostas é fixado até às **17 horas e 30 minutos do 15º dia** a contar da data do envio para publicação do respetivo anúncio no Diário da República.

## **11. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**

11.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;
- b) Documentos relativos a aspetos submetidos à concorrência:



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento Contínuo de Artefactos de Betão para o Município de Pombal"

**Processo n.º 004\_CPB\_SA\_16**

- i. Proposta de preço, em conformidade com o anexo II ao presente Programa;
- ii. Memória descritiva das características técnicas e qualitativas dos produtos a fornecer, onde constem os pormenores, o peso e as dimensões dos artefactos;
- iii. Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, se for o caso;
- iv. Declaração de compromisso quanto ao prazo de entrega dos produtos a fornecer, que deverá ser expresso em dias, no intervalo de 1 a 10 dias.

c) Documentos relativos a aspetos não submetidos à concorrência:

- i. Descritivo das viaturas e equipamentos a utilizar para a entrega e descarga dos produtos a fornecer.

11.2. Os documentos requeridos no ponto anterior devem ser assinados de acordo com os mecanismos disponibilizados na plataforma [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com) pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.

11.3. O não preenchimento pelos concorrentes, do formulário da proposta válido, disponibilizado na plataforma eletrónica, implica a exclusão, nos termos da do n.º 2 do artigo 13.º Decreto-Lei n.º 143-A/2008 de 25 de Julho.

## **12. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

O idioma dos documentos a apresentar é o Português, não sendo admitidos documentos em língua estrangeira.

## **13. PROPOSTA VARIANTES**

Não são admitidas propostas variantes.

## **14. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

## **15. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é fixado em 66 dias.



**16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

16.1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, por lotes, atentos os seguintes fatores:

- a) Preço: 70%;
- b) Características técnicas e qualitativas: 20%;
- c) Prazo de entrega: 10%

16.2. Caso haja concorrentes com o mesmo custo final, será considerada para efeitos de adjudicação a proposta de preço mais baixo.

**17. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**

Não é exigível a prestação de caução.

**18. POSSIBILIDADE DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 27.º DO CCP**

Não aplicável.

**19. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**

Considera-se estarmos em presença de um preço anormalmente baixo quando o preço total resultante da proposta seja de 50% inferior ao preço base.

**20. ADJUDICAÇÃO POR LOTES**

20.1. A adjudicação far-se-á para cada um dos lotes descritos no Caderno de Encargos, havendo lugar à aplicação dos lotes e respetivas quantidades, do que decorrerá a celebração de contratos individuais por lote, de acordo com a proposta parcelar que resultar mais vantajosa.

20.2. No caso de resultar a adjudicação de mais de um lote ao mesmo concorrente haverá lugar à celebração de um único contrato.

**21. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO**

21.1. O adjudicatário poderá proceder à assinatura do contrato através de certificado digital qualificado, da(s) pessoa(s) que representa essa entidade na outorga do contrato ou mediante certificado digital qualificado para representação de pessoa coletiva.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento Contínuo de Artefactos de Betão para o Município de Pombal"

**Processo n.º 004\_CPB\_SA\_16**

21.2. Caso opte pela assinatura mediante certificado digital qualificado de representação de pessoa coletiva, deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e no mesmo prazo concedido para o efeito, documento comprovativo da legitimidade do titular do certificado para proceder à assinatura do contrato.



**ANEXO I – DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)
- b)

...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 08 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12), durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
  - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento Contínuo de Artefactos de Betão para o Município de Pombal"

**Processo n.º 004\_CPB\_SA\_16**

- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento Contínuo de Artefactos de Betão para o Município de Pombal"

**Processo n.º 004\_CPB\_SA\_16**

## **ANEXO II – PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (indicar o nome, número de contribuinte, profissão e morada ou firma e sede) depois de ter tomado conhecimento do procedimento \_\_\_\_\_ - Processo n.º \_\_\_\_\_, obriga-se ao fornecimento dos bens, pelo preço global por lote de:

**Lote 1 – Drenagem Simples** - \_\_\_\_\_€ \_\_\_\_, (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**Lote 2 – Drenagem Reforçada** - \_\_\_\_\_€ \_\_\_\_, (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**Lote 3 – Caixas** - \_\_\_\_\_€ \_\_\_\_, (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**Lote 4 – Blocos de Betão** - \_\_\_\_\_€ \_\_\_\_, (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Sobre aqueles preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado a taxa legal em vigor.

O Prazo de entrega dos bens a concurso é de \_\_\_\_ dias, após comunicação do Município.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

